
EDITAL Nº 003/2018 – PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSAS E DESCONTOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS LIMPAS – UNICESUMAR.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em TECNOLOGIAS LIMPAS (PPGTL), em nível de mestrado, do Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo Seletivo de Bolsa/Taxa Prosup/Capes e Bolsa Institucional Integral e Parcial.

1. OBJETIVOS

- O presente edital tem por objetivo conceder bolsa/taxa, Prosup/Capes e desconto institucional para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no programa de pós-graduação *stricto sensu*, nível Mestrado, em Tecnologias Limpas.

A distribuição das bolsas/taxas se dará entre os candidatos aprovados pelos processos seletivos dos Editais Nº 007/2017 e 001/2018 e devidamente matriculados.

Poderão concorrer às bolsas constantes neste edital, candidatos matriculados e ingressantes no PPGTL na turma de 2018.

As bolsas serão concedidas pelo prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogadas por mais 12(doze) meses.

As bolsas poderão ser interrompidas a qualquer momento mediante o não cumprimento pelo bolsista das exigências descritas no item 8 e Anexo I do presente edital.

2. MODALIDADES

2.1 BOLSA/TAXA PROSUP/CAPESES

- **Bolsa PROSUP/CAPESES**
Concessão do pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será divulgado pela CAPES, a ser recebida na conta bancária do aluno e, ainda a isenção do pagamento das mensalidades do curso durante o período de vigência da bolsa.
- **Taxa PROSUP/CAPESES**
Concessão do pagamento de uma taxa, cujo valor será divulgado pela CAPES, que o aluno irá receber em conta bancária em seu nome e deverá repassá-la imediatamente à Instituição mediante pagamento de boleto bancário. Nesta modalidade, o acadêmico contemplado estará isento da cobrança da diferença entre o valor da mensalidade e da taxa durante o período de vigência da taxa.

2.2 BOLSA INSTITUCIONAL

- **Bolsa integral (100%)**
Desconto de 100% na mensalidade ao MESTRANDO, nos moldes do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pelo CESUMAR, exclusivamente sobre os valores da mensalidade.

- **Bolsa parcial (50%)**
Desconto de 50% na mensalidade ao MESTRANDO, nos moldes do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pelo CESUMAR, exclusivamente sobre os valores da mensalidade.

3. DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

MODALIDADE	QUANTIDADE
Bolsa PROSUP/ CAPES	1
Taxa PROSUP/ CAPES	2
Bolsa institucional- integral 100%	3
Bolsa institucional- parcial 50%	3

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser feitas mediante o preenchimento e envio por e-mail ppgtl@unicesumar.edu.br, dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo II);
- b) Declaração de não se encontrar aposentado ou em situação equiparada (Anexo III);
- c) Declaração de liberação, quando servidor público, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
- d) Declaração quanto à disponibilidade de horário para dedicar-se às atividades de pesquisa nas dependências da instituição (Anexo IV).

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	24 a 26/02/2018
Divulgação do resultado	28/02/2018
Implementação das bolsas PROSUP/CAPES	Conforme calendário do PROSUP/CAPES
Implementação das bolsas institucionais	Conforme calendário institucional

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para a seleção dos candidatos às bolsas/taxas serão considerados os requisitos do presente edital, definidos pela Comissão de Bolsas do PPGTL e aprovados pelo Colegiado do Programa, que contemplam produção científica do candidato, desempenho no processo seletivo, disponibilidade para cumprir a carga horária, dentre outros. Tais critérios visam a concessão das bolsas aos candidatos que a Comissão de Bolsas julgar mais aptos a contribuir para a excelência da condução das pesquisas do Programa, não cabendo recurso quanto à decisão final da referida Comissão.

7. REQUISITOS - BOLSA/ TAXA PROSUP / CAPES

O candidato deverá cumprir as seguintes exigências:

- a) Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição promotora do programa de Pós-Graduação (de acordo com PORTARIA CAPES N 181 DE 18/12/2012 – INCISO II DO ARTIGO 11);
 - b) Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES;
 - c) Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
 - d) Quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
 - e) Para usufruir da **Bolsa PROSUP/CAPES**, exigir-se-á do aluno mestrando durante o primeiro ano do curso, além da participação nas atividades normais do Programa dedicação de, no mínimo, **20hs (vinte horas)** semanais para as atividades de pesquisa do programa de pós-graduação, mediante controle de presença; Durante o segundo ano do curso, o aluno deverá cumprir **40hs (quarenta horas)** semanais;
 - f) Para usufruir da **Taxa PROSUP/CAPES**, exigir-se-á do aluno mestrando durante o primeiro ano do curso, além da participação nas atividades normais do Programa dedicação de, no mínimo, **10hs (dez horas)** semanais para as atividades de pesquisa do programa de pós-graduação, mediante controle de presença; Durante o segundo ano do curso, o aluno deverá cumprir **20hs (vinte horas)** semanais;
 - g) Quando beneficiário de **Bolsa PROSUP/ CAPES** dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
 - h) Quando beneficiário de **Taxa PROSUP/CAPES** repassar, mensalmente, à Instituição de Ensino Superior, o valor da taxa escolar recebido pela CAPES em sua conta bancária;
 - i) Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave, devidamente comprovada.
 - j) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, este entendido como média anual mínima "B" e sem reprovação;
 - k) Não possuir vínculo empregatício e/ou grau de parentesco, até o 4º grau, com qualquer docente do programa, sendo que a comprovação da referida situação deverá ser apresentada no ato de matrícula no curso, por meio de declaração própria ou outros meios possíveis e cabíveis.
- Atribuições complementares estão descritas no ANEXO I deste edital.

8. REQUISITOS - BOLSA INSTITUCIONAL INTEGRAL (100%) E PARCIAL (50%)

- a) Para usufruir da **Bolsa Institucional integral (100%)**, exigir-se-á do aluno mestrando durante o primeiro ano do curso, além da participação nas atividades normais do Programa dedicação de, no mínimo, **10hs (dez horas)** semanais para

as atividades de pesquisa do programa de pós-graduação, mediante controle de presença; Durante o segundo ano do curso, o aluno deverá cumprir **20hs (vinte horas)** semanais;

- b)** Para usufruir da **Bolsa Institucional Parcial (50%)**, não será exigido o cumprimento de horas de disponibilidade;
- c)** Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, este entendido como média anual mínima "B" e sem reprovação;
- d)** Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional.
 - Atribuições complementares estão descritas no ANEXO I deste edital.

9. RESULTADO FINAL DE CONCESSÃO DAS BOLSAS

O resultado da concessão das bolsas será publicado em ordem de classificação e de acordo com as especificações deste edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós Graduação em Tecnologias Limpas.

O presente edital é válido até a publicação de novo edital de processo seletivo de bolsas do PPGTL.

Maringá, 23 de fevereiro de 2018.



PROF^ª. DR^ª. MARCIA APARECIDA ANDREAZZI

Vice-Coordenadora do Programa e Pós-Graduação em Tecnologias Limpas

Anexo I – Atribuições dos mestrandos bolsistas / PPGTL

1. Obter desempenho acadêmico satisfatório, apresentando **média** anual mínima “**B**” e **sem reprovação**;
2. Bolsista PROSUP/ CAPES deverá, obrigatoriamente, cursar a disciplina de “**Metodologia do Ensino Superior**”;
3. Participar de, no mínimo, **um evento científico por semestre**, com publicação de trabalho: resumo simples, expandido ou artigo completo, com temática aderente às linhas de pesquisa do PPGTL em autoria conjunta com o orientador;
4. Enviar um artigo científico por ano, para revista com Qualis/ CAPES, no mínimo **B3**, na área de Ciências Ambientais, em autoria conjunta com o orientador;
5. Participar da elaboração e execução de projetos enviados para órgãos de fomento, junto com o orientador;
6. Auxiliar na organização e participar de todos os eventos científicos promovidos pelo PPGTL;
7. Participar das reuniões quando convocados;
8. Entregar, no final de cada semestre, o relatório de acompanhamento das atividades, assinado pelo orientador. Baseado nos resultados deste relatório será verificado, pela Comissão de Bolsas do PPGTL, a renovação da bolsa. O modelo encontra-se disponível na página do programa;
9. Cumprir a disponibilidade de **10, 20 ou 40 horas**, conforme o ano e a modalidade da Bolsa.
 - a. O cumprimento das horas será comprovado por meio da ficha de “Controle de Frequência”, disponível na página do programa, a ser assinada por um responsável.
 - b. O horário de disponibilidade deverá ser acordado com o orientador, podendo ser matutino, vespertino ou noturno.
 - i. O cumprimento de horas aos finais de semana deverá ser alinhado com o orientador e justificado à coordenação do programa.
 - c. O cumprimento das horas poderá ser no Campus - sala dos mestrandos, sala de estudos do PPGTL, laboratório do PPGTL, ou na fazenda BIOTEC, ou à campo, caso necessário, e devidamente comprovado pelo orientador.
10. Fazer a prova de proficiência até o **12º mês**.
11. Defender o PDM de acordo com o Regulamento do PPGTL (**12º mês**).
12. Defender em, no máximo, **24 meses**.

Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Limpas - Unicesumar

Anexo II – Ficha de Inscrição – Bolsas PPGTL

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF _____

RG Nº _____ / _____ CPF Nº: _____

Matriculado no Mestrado em TECNOLOGIAS LIMPAS, do Centro Universitário de Maringá – Unicesumar, venho me candidatar ao PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSAS E DESCONTOS, oferecido pelo Unicesumar.

Declaro, ainda, que tenho ciência das condições definidas pelo Edital 003/2018-PPGTL do PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSAS E DESCONTOS e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas contidas no referido Edital, caso seja contemplado com bolsa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) candidato, implica no cancelamento da candidatura ou da bolsa/taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber outros benefícios por parte do Unicesumar, por um período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Maringá, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Anexo III – Declaração de não se encontrar aposentado ou em situação equiparada**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a)
da carteira de identidade Nº _____, CPF Nº
_____, declaro para os devidos fins que, na presente data, não
sou aposentado(a) ou situação equiparada.

Maringá, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) : _____

Anexo IV – Declaração quanto à disponibilidade de horário

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do documento de Identidade Nº _____, expedido pelo(a) _____, declaro para os devidos fins, dispor das horas semanais, abaixo assinaladas, para me dedicar as atividades do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Limpas, durante a vigência da bolsa:

- | | | | |
|--------------------------|---------------------------|---------------------------|-------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | 20 horas semanais/ 1º ano | 40 horas semanais/ 2º ano | Bolsa PROSUP/CAPES |
| <input type="checkbox"/> | 10 horas semanais/ 1º ano | 20 horas semanais/ 2º ano | Taxa PROSUP/CAPES |
| <input type="checkbox"/> | 10 horas semanais/ 1º ano | 20 horas semanais/ 2º ano | Bolsa Institucional Integral (100%) |
| <input type="checkbox"/> | 00 horas semanais/ 1º ano | 00 horas semanais/ 1º ano | Bolsa Institucional Parcial (50%) |

Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas.

Maringá, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a): _____